



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025****EDITAL DE PREMIAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA CULTURA & ARTE****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Euclides da Cunha.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 - Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Euclides da Cunha, observadas as categorias Iniciativa Artístico Cultural, Grupos, Companhias e Orquestras descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Euclides da Cunha.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de Contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1.2 - Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



Serão premiados 12 (doze) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1.3 - Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias de Iniciativa Artístico Cultural, Grupos, Companhias e Orquestras, previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O Recurso advém do Governo Federal, repassado ao Município de Euclides da Cunha, Bahia, por meio da PNAB, no valor total de **R\$ 469.200,73 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e setenta e três centavos)**, onde serão contemplados 3 (três) Editais, visando apoiar atividades artísticas e culturais e subsídios e manutenção de espaços (equipamentos culturais).

O valor deste Edital é de **133.920,12 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e doze centavos)**, onde serão selecionados **12 (doze) Projetos Culturais**:

- I. Iniciativa Artístico Cultural - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** no valor de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).
- II. Grupos - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** no valor de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).
- III. Companhia - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).
- IV. Orquestras - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).

As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir para o exercício em referência, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares.

1.4 - Prazo de Inscrição

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



1.4.1 -As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **16/05/2025 a 29/05/2025**, pelo seguinte meio:

Presencialmente na **na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura, localizada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, na sede da Prefeitura, Euclides da Cunha, BA, 48500-000**, das 09h00h às 12h00, com a seguinte documentação, em **ENVELOPE LACRADO, com cola e fita adesiva.**

1.5 - Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Euclides da Cunha há pelo menos 03 (tres) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1.6 - Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de Propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); e
- IV. O Agente Cultural, sendo pessoa física e/ou Jurídica, que estejam **inadimplentes com prestações**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



de contas ou que tenham **pendências** decorrentes da execução de **Projetos Culturais**, financiados por Recursos de quaisquer **Leis de Incentivo à Cultura**, em âmbito Municipal, Estadual ou Federal, fica **VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL**.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

1.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste Edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

2. ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

3. INSCRIÇÕES

3.1- Como se inscrever

O agente cultural deve apresentar-se na **Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura, localizada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, na sede da Prefeitura, Euclides da Cunha, BA, 48500-000**, das 09h00h às 12h00, com a seguinte documentação, em **ENVELOPE LACRADO, com cola e fita adesiva**:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Se o agente cultural for pessoa física:

- I. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



- III. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- IV. Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- V. Que se encontrem em situação de rua.

c) Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I. Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

d) Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Euclides da Cunha, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

f) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

g) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1 - Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em pelo menos 01 (uma) categoria do Edital para:

- a)** pessoas negras (pretas e pardas);
- b)** pessoas indígenas;
- c)** pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas deste Edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos constantes no Anexo VI -

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



Autodeclaração Étnico-racial e no Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 - Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no Processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 - Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 - Remanejamento das cotas

No caso de não existirem Propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 - Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, deverão ser realizados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023, a saber:

- I. Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por banca especializada, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- II. Apresentação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
- III. Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

4.6 - Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



algum dos requisitos abaixo:

- I. Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e
- III. Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1- Quem analisa as candidaturas

Uma Comissão será responsável pelo Planejamento, Elaboração e Execução da PNAB, assim como, pela etapa de seleção dos projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 04 (quatro) servidores designados pela Gestão Municipal e 01 (um) parecerista externo contratado.

5.2 - Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I. Tiverem interesse direto na matéria;
- II. No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III. Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada, esposo e esposa (oficialmente).

5.3 - Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Euclides da Cunha, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

5.4 - Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha e no site oficial da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao presidente da Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser entregue presencialmente na **Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura, localizada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, na sede da Prefeitura, Euclides da Cunha, BA, 48500-000**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Euclides da Cunha.

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, obedecendo aos percentuais de cotas de cada categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 - Apresentação de documentos de habilitação

ESTARÁ HABILITADO o agente cultural responsável pelo projeto selecionado que APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO, citada no Item 3, da Etapa de Inscrição, a qual deverá estar anexada ao Formulário de Inscrição, no ato da entrega na **Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura, localizada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, na sede da Prefeitura, Euclides da Cunha, BA, 48500-000**, ratificando, os documentos são:

Se o agente cultural for pessoa física:

a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade,

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefex: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- b) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- a) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- a) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

7.2- Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura, que deve ser apresentado presencialmente **Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura, localizada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, na sede da Prefeitura, Euclides da Cunha, BA, 48500-000**, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Euclides da Cunha.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Premiação Cultural**, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Acompanhamento das etapas do Edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2 - Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura.euclidesdacunhaba@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura.

9.3 - Validade do resultado deste Edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

9.4 - Cronograma de Execução

AÇÃO	DATA
Prazo inicial para apresentação de Propostas	16/05/2025
Prazo final para apresentação de Propostas	Até 29/05/2025

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



Resultado Preliminar	12/06/2025
Prazo para apresentação de recursos	13 a 18/06/2025
Resultado dos recursos	Até 01/07/2025
Resultado de Final	04/07/2025

9.5 - Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural sem CNPJ

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Formulário de Recursos

Neilton D' Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Governo, Comunicação,
Esporte, Eventos e Cultura
Decreto nº 293, de 01 de abril de 2025

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O valor deste Edital é de **R\$133.920,12 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e doze centavos)**, onde serão selecionados **12 (doze)** projetos culturais:

- **Iniciativa Artístico Cultural - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** no valor de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).
- **Grupos - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** no valor de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).
- **Companhia - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).
- **Orquestras - R\$ 33.480,03** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), onde serão contemplados **03 (três) projetos** de **R\$ 11.160,01** (onze mil, cento e sessenta reais e um centavo).

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Iniciativa Artístico Cultural	1	1	1		3	R\$11.160,01	R\$33.480,03
Grupos	1	1	1		3	R\$11.160,01	R\$33.480,03
Companhia	1	1	1		3	R\$11.160,01	R\$33.480,03
Orquestras	1	1	1		3	R\$11.160,01	R\$33.480,03

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

(☐) Pessoa Física

(☐) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:	Conta:	Banco:

Vai concorrer às cotas?

(☐) Sim

(☐) Não

Se sim. Qual?

(☐) Pessoa negra

(☐) Pessoa indígena

(☐) Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

(☐) Grupos/Coletivos –
Capoeira, Reisado, Cavalgada

(☐) Mestres e Mestras da
Cultura Popular

(☐) Economia Solidária e
Criativa

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



PARA PESSOA FÍSICA:		
Nome Completo:		
Nome social (se houver):		
Nome artístico:		
CPF:	RG:	
Órgão expedidor e Estado:	Data de nascimento:	
Gênero:		
☐ Mulher cisgênero	☐ Homem cisgênero	☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero	☐ Pessoa não binária	☐ Não informar
Raça/cor/etnia:		
☐ Branca	☐ Preta	☐ Parda
☐ Indígena	☐ Amarela	
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?		
☐ Sim	☐ Não	
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?		
☐ Auditiva	☐ Física	☐ Intelectual
☐ Múltipla	☐ Visual	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail (caso possua):		
Telefone:		

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?	
☐ Sim	☐ Não

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME COMPLETO	CPF

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



PARA PESSOA JURÍDICA:		
Razão Social:		
Nome fantasia:		
CNPJ:		
Endereço da sede:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Número de representantes legais:		
Nome do representante legal:		
CPF do representante legal:		
E-mail do representante legal:		
Telefone do representante legal:		
Gênero do representante legal:		
☐ Mulher cisgênero	☐ Homem cisgênero	☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero	☐ Pessoa não binária	☐ Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal:		
☐ Branca	☐ Preta	☐ Parda
☐ Indígena	☐ Amarela	
Representante legal é pessoa com deficiência?		
☐ Sim		☐ Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?		
☐ Auditiva	☐ Física	☐ Intelectual
☐ Múltipla	☐ Visual	

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**

**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.)

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO III
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE
PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em áreas de povos e comunidades tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em áreas periféricas ou coletivos/grupos pertencentes a povos e comunidades tradicionais	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL SEM CNPJ

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do Edital) que sou
_____(informar se é pessoa NEGRA OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.





Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do Edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria De Governo Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura NOME COMPLETO

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.



SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO III - Nº 608
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
**Secretaria De Governo Comunicação, Esporte,
Eventos e Cultura**



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura NOME COMPLETO

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410.

